

Portaria CTPI nº 35, de 09 de Julho de 2019.

Altera “ad referendum” o artigo 8º da Portaria CTPI nº 34, de 14 de fevereiro de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho Revisão Regimental.

Considerando a Portaria nº 34, de 14 de fevereiro de 2019 que instituiu o Grupo de Trabalho Revisão Regimental;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo do GT Revisão Regimental até 09 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 8º da Portaria CTPI nº 34, de 14 de fevereiro de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho Revisão Regimental, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As atividades do GTR previstas no art. 2º serão desenvolvidas em 5 (cinco) meses, a partir da sua instalação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.



Elaine Lopes Noronha Farinelli
Coordenadora da CTPI